

TERMO ADITIVO N.º 19.16.2481.0102652/2024-89

CONTRATO N.º 001/2023 - (SEI n.º 19.16.3901.0000210/2023-14)

CONTRATO SIAD N.º 9371951

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA TK ELEVADORES LTDA., NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: TK Elevadores Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.347.840/0007-03, com sede na Rua Ouro Preto, n.º 337, bairro Barro Preto, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-040, neste ato representada por **Paulo R. Ferrari**, CPF n.º \*\*\*.676.106-\*\*, e **Caio C. P. M. de Araújo**, CPF n.º \*\*\*.344.366-\*\*.

As partes acima citadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Estadual n.º 14.167/02, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 48.012/20, e também pelos Decretos Estaduais n.º 45.902/12 e 47.524/18, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091012 289/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores e plataformas para transporte de passageiros, com inclusão total de peças ORIGINAIS, em imóveis ocupados pelo Ministério Público de Minas Gerais nas cidades de Belo Horizonte, Nova Lima e Sete Lagoas", o acréscimo de 2,55% sobre o valor global inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do acréscimo**

De acordo com o §1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 2,55% sobre o valor global inicial atualizado do contrato para atender às necessidades da **Contratante**, conforme descrito no Anexo Único deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função do acréscimo descrito acima, adiciona-se ao valor global do contrato a importância de **R\$ 13.440,00** (treze mil, quatrocentos e quarenta reais), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39-21 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e sua

equivalente nos exercícios seguintes, quando for o caso.

**Subcláusula única** – Em virtude da alteração descrita acima, o novo valor global atualizado do contrato passa a ser de R\$ 692.769,27 (seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – Da garantia da execução contratual**

Em virtude do novo valor global atualizado do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro garantia, no importe de **R\$ 34.638,46** (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme cláusula décima terceira do instrumento inicial.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu Termo Aditivo naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

### **ANEXO ÚNICO**

Contrato 001/2023										
Dados Atuais do Contrato				Solicitação de Acréscimo					Impacto (%)	Acumulado (%)
Global Anual Atualizado	Descrição	ITEM	Cód. SIAD	Endereços	Valor (R\$)					
					Qtde	Mensal	Anual	Total		
226.087,56	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PLATAFORMA ELEVATORIA	4	43346	Belo Horizonte	1	480,00	5.760,00	5.760,00	2,55%	2,55%
				TOTAL			5.760,00			

VALOR TOTAL MENSAL PARA O ACRÉSCIMO	R\$ 480,00
PERÍODO DE ACRÉSCIMO: 15/09/24 a 14/01/27	28 MESES
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO	<b>R\$ 13.440,00</b>

#### **Descrição do Acréscimo:**

Plataforma de Elevação Vertical - Tipo: Motorizada para Pessoas com Mobilidade Reduzida; Capacidade: 250kg; Velocidade: de 5 a 10 m/min; 2 Paradas; Motorização: Aproximadamente 2 CV; Comando: Sistemas de Botões de Direção e Movimento; Acionamento: Eletromecânico.

Marca Vertical Tech

## Endereço

Rua Conde de Linhares,403

Cidade Jardim, Belo Horizonte - MG

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**CONTRATANTE**

**Paulo R. Ferrari**  
**TK Elevadores Brasil Ltda.**  
**CONTRATADA**

**Caio C. P. M. De Araújo**  
**TK Elevadores Brasil Ltda.**  
**CONTRATADA**

### Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Ferrari, Usuário Externo**, em 04/10/2024, às 13:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Caio César Perdigão Magalhaes de Araujo, Usuário Externo**, em 04/10/2024, às 15:39, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 04/10/2024, às 16:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 04/10/2024, às 16:37, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, FG-2**, em 04/10/2024, às 16:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8153728** e o código CRC **97F2DBB8**.

---

Processo SEI: 19.16.2481.0102652/2024-89 / Documento SEI: 8153728

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG

CEP 30170008 - [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)